REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.161/86 de 08 DE JANEIRO DE 1.986.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimonio Municipal, à EDITO FAUSTO PEREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimonio Municipal, à EDITO FAUSTO PEREIRA, localizado na Área de Expansão Urbana Nova Marabá, folha 15, Quadra 06 lote nº 09, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 10, pelo lado esquerdo com o lote nº 08, frente com a V-150, fundos com quem de direito, medindo 10M00 de frente, 45M00 de lateral direita, 45M00 de lateral e 10M20 de fundos.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTAIO DO PARÁ EM DATA DE 08 DE JANEIRO DE 1.986.

Prefeito Municipal
Dr. Hamilton de Brito Bezerra
Prefeito Municipal

67